



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.350  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.983 DE 22.09.2015;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.06	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
.0013	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
12.365.0013.2034	<b>MANUT. DE CRECHES</b>	
(XXX) 3.3.90.32.00	05 Material, Bem ou Serviço para Dis.Gratuíta (QSE)	4.000,00
12.365.0013.2032	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(xxx) 3.3.90.32.00	05 Material, Bem ou Serviço para Dis.Gratuíta (QSE)	45.000,00
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS</b>	<b>49.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 30.960,00 (trinta mil e novecentos e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.06	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
.0012	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0012.2025	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(248) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	6.000,00
(251) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.960,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.306.0012.2031  
(312) 3.3.90.30.00

**MERENDA ESCOLAR**  
01 Material de Consumo

10.000,00

12.365.0013.2034  
(348) 3.3.90.30.00

.0013 **ENSINO INFANTIL**  
**MANUT. DE CRECHES**  
01 Material de Consumo

10.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**

**30.960,00**

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

( - )	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS</b>	
	.0002 <b>ADM. E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT.DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(059) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	.0012 <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2029</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(324) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.600,00
<b>12.361.0012.2035</b>	<b>MANUT. JARDINS ESCOLARES</b>	
(274) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.990,00
	.0013 <b>ENSINO INFANTIL (40%)</b>	
<b>12.365.0013.2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(341) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	6.370,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
	.0021 <b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>99.999.0021.2056</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIAS</b>	
(467) 9.9.99.99.00	01 Reserva de Contingência	<u>49.000,00</u>
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>79.960,00</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Setembro de 2015.

**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

DEI ET LABORIS SIGNUM